



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município Nº126/2024 exarado no processo administrativo Nº 710/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**.

CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ nº 33.135.936/0001-89, situado na Rua João Bayer, Nº781, Bairro: Petrópolis, Taquara – RS, CEP 95.607-008, no valor total de **R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)**.

JUSTIFICATIVA: A compra desses materiais se faz importante por conta de que a higiene e limpeza nas escolas é fundamental, ainda que o limpa quadro se trata de material especializado para a sala de aula auxiliando na limpeza exclusiva dos quadros brancos das Escolas Municipais, e também o neutralizador é essencial para manter a higiene do ambiente escolar e proporcionar um bem estar aos alunos e professores.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
Despesa: 405 – 3390.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

São Vicente do Sul, 13 de Setembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL